



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.016, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Transfere as comemorações do Dia do Servidor Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira, consagrado como o Dia do Servidor Público, será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente do dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Educação segue o calendário escolar.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá organizar seus serviços de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como atender agendamentos prévios nas Gerências locais, Microrregionais e Macro Regional.

Parágrafo Único - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária organizar escalas e plantões e operacionalização, através de Portaria Interna.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de outubro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal